

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 29

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

PMPE recebe novos smartphones para agilizar registros de ocorrências

Entrega foi feita pelo governador Paulo Câmara durante reunião do Pacto Pela Vida. Aparelhos vão dar celeridade aos registros no Boletim Integrado de Defesa Social

Para dar mais celeridade ao trabalho da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), o governador Paulo Câmara entregou, ontem (10.02), 1.304 smartphones de última geração. Os aparelhos, entregues durante reunião do Pacto Pela Vida, servirão para compartilhar informações no Boletim Integrado de Defesa Social (Bids), lançado em setembro do ano passado.

“Os novos aparelhos vão dar mais agilidade ao Boletim Integrado de Defesa Social, uma iniciativa que desenvolvemos para informatizar os processos que antes eram feitos de forma manual. Essa é mais uma forma de melhorarmos o desempenho das atividades das forças de segurança do nosso Esta-

do”, destacou Paulo Câmara. Os novos equipamentos estão sendo distribuídos aos batalhões, companhias independentes, batalhões especializados e companhias especializadas – as chamadas Organizações Militares Estaduais (OMEs) – na Região Metropolitana do Recife e no Interior. Com isso, haverá pelo menos um smartphone por viatura, com pacote de ligações e dados de 20 gigabytes.

De acordo com o gerente de Tecnologia da Secretaria de Defesa Social, tenente-coronel Policarpo de Freitas, os novos equipamentos vão permitir que as viaturas iniciem os procedimentos no momento exato da ocorrência. “Esse é o principal benefício para a popula-



FOTO: HÉLIA SCHEPPA/SEI

AO ENTREGAR os smartphones, Paulo Câmara ressaltou a disposição de promover sempre melhorias no desempenho das forças de segurança do Estado

ção. Teremos mais viaturas nas ruas, já que o tempo do registro da ocorrência e outros procedimentos serão reduzidos. Agora, tudo passará a ser eletrônico e, com isso, ganhamos cerca de 50 minutos por ocorrência. É o fim do papel!”, reforçou.

A aquisição possibilitará que o efetivo operacional nas ruas esteja interligado a todos os aplicativos e sistemas da segurança pública, a exemplo do Alerta Celular, Alerta Bike, Polícia Ágil, Infopol e outros, além de registrar os fatos e fazer as

devidas consultas em tempo real.

BIDS – O Boletim Integrado de Defesa Social é um programa que informatiza e integra o trabalho cotidiano das forças de segurança, fazendo especialmente a inter-

face entre as polícias Civil e Militar, desde o chamado via 190 até os procedimentos de Polícia Judiciária. O sistema foi desenvolvido ao longo de dois anos, sob a coordenação da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Defesa Social.

REEDUCANDOS TÊM CERTIFICAÇÃO EM RESTAURAÇÃO DE LIVROS

Sabe aquele livro antigo pelo qual se tem apreço e está quase impossível de folhear, de tão velho? Os encadernadores e restauradores de livros podem dar uma mãozinha. Um grupo de 15 pessoas privadas de liberdade, do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros (Pjallb), no Complexo do Curado, recebe hoje (11.02) certificação para esse serviço. O curso de encadernação e restauração de livros foi realizado por meio

de uma parceria da Secretaria Justiça e Direitos Humanos (SJDH), Arquivo Público de Pernambuco e Companhia Editora de Pernambuco (Cepe).

O projeto, intitulado Mãos na Obra, soma 40 horas aulas, realizadas na sala de treinamento do Pjallb, sob a orientação do professor Jadson Bezerra. O objetivo é formar mão de obra qualificada para encadernar coleções de jornais do Arquivo Público e restaurar

livros da Biblioteca Pública Estadual. “É uma área carente de mão de obra, que pode se transformar em oportunidade de trabalho para os reeducandos após ganharem a liberdade”, destacou o secretário em exercício de Justiça e Direitos Humanos, Eduardo Figueiredo.

Para o reeducando Yurye Franklin, há quase três anos no Pjallb, o trabalho está sendo um desafio. “É muito gratificante. Apesar de ser um mé-



FOTO: SURAMA NEGROMONTE/SJDH

todo totalmente manual, para mim é um mundo novo desfazer um livro, refazer tudo, colocar capa, é muito bom”, contou. As aulas teóricas e práticas abordaram desde noções de estética e história do livro até o treinamento das técnicas de

manuseio, costura e colagem. “Há presos que nunca colaram um bloco de papel, mas o empenho em aprender fez com que desenvolvessem o trabalho com qualidade e praticamente sozinhos”, ressaltou o professor.

EXPERIÊNCIA visa preparar presos para o mercado de trabalho após ganharem a liberdade

O trabalho em equipe e o relacionamento social também foram observados durante a capacitação. “Quando se unem dois processos positivos para o bem, apontando para o futuro, sempre dará certo”, disse o diretor do Arquivo Público, Evaldo Costa. Todos os participantes terão direito à remição de pena na proporção de um dia a menos para cada três dias de curso.

Paulo Câmara propõe prorrogação de ICMS para setor sucroenergético

Projeto de lei prevê ampliação do prazo de pagamento até 2026, visando garantir mais segurança para investimentos e geração de empregos. Governador de Alagoas, Renan Filho, assinou decreto com efeito semelhante para o seu Estado.

O governador Paulo Câmara assinou, ontem (10.02), projeto de lei que prorroga o pagamento do ICMS nas operações com álcool etílico e açúcar até 2026. A medida visa garantir mais segurança ao setor sucroenergético para investir, gerar empregos e inovar. A iniciativa aconteceu durante reunião no Palácio do Campo das Princesas, com a presença do governador de Alagoas, Renan Filho, que assinou decreto no

mesmo sentido, contemplando seu Estado.

“O setor sucroenergético é muito importante para a economia de Pernambuco e de Alagoas, sendo um forte gerador de empregos. Tivemos a oportunidade, junto com o governador Renan Filho, de prorrogar um benefício similar dentro de uma política fiscal que ambos os Estados adotam. Após muito diálogo, pactuamos a prorrogação desse benefício para assegurar mais apoio a esse segmento



FOTO: HÉLIA SCHEPPA/SEI

GOVERNADORES
pactuaram a ampliação do prazo juntamente com empresários dos dois Estados

o setor produtivo seguir avançando”, pontuou. “Com este ato, a gente pratica uma política de competitividade nacional para produção de açúcar e etanol em Pernambuco e em Alagoas, fortalecendo a geração de empregos, que é o ponto principal”, reforçou o governador Renan Filho.

Participaram da reunião secretários estaduais, os presidentes dos Sindicatos da Indústria do Açúcar e do Alcool dos dois Estados, Renato Cunha e Pedro Nogueira, respectivamente, além de outros representantes do setor sucroenergético em Pernambuco e Alagoas.

para que possa produzir mais”, afirmou Paulo Câmara.

De acordo com o secretário da Fazenda de Pernambu-

co, Décio Padilha, a iniciativa é um gesto importante, principalmente pelo potencial de geração de emprego do seto-

tor. “Estamos em um País em que a adversidade e a imprevisibilidade são constantes. Essa iniciativa dá segurança para

SUAPE LANÇA PROJETO CARBONO NEUTRO PARA COMBATER EFEITO ESTUFA

Ordem de serviço dos contratos para realização de inventários foi assinada pelo diretor-presidente da estatal, Roberto Gusmão, no Viveiro Florestal da empresa.

O Complexo Industrial Portuário de Suape deu ontem (10.02) mais um importante passo para garantir a sustentabilidade do seu território e de oito municípios próximos, contribuindo para minimizar o aquecimento global, maior desafio do terceiro milênio. O cenário para lançamento do Projeto Carbono Neutro, inédito neste segmento da cadeia produtiva, não poderia ser mais indicado: o Viveiro Florestal da estatal portuária, onde já foram produzidas mais de dois milhões de mudas de 80 espécies de Mata Atlântica para reflorestamento de áreas degradadas da Zona de

Preservação Ecológica (ZPEC), que ocupa 59% dos 13,5 mil hectares do complexo, situado entre os municípios de Ipojuca e Cabo de Santo Agostinho, na Região Metropolitana do Recife.

A solenidade de apresentação do projeto, uma das mais importantes ações da administração de Suape alinhadas com as práticas ESG (sigla em inglês usada para medir as ações ambientais, sociais e de governança), foi marcada pela assinatura de dois contratos para viabilizar a iniciativa. Autoridades públicas e especialistas do segmento ambiental participaram da cerimônia, além de

funcionários do viveiro, grandes responsáveis pela produção e manutenção das mudas. Os protocolos sanitários contra a Covid-19 foram seguidos com rigor.

O primeiro contrato prevê um inventário para quantificar o estoque de carbono na ZPEC. O segundo, chamado de compliance climático, prevê ações como a mensuração da emissão de gases de efeito estufa nos oito municípios do território estratégico de Suape (Cabo de Santo Agostinho, Escada, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Sirinhaém, Ribeirão e Rio Formoso). A organização não-governamental Associação Plantas do Nordeste e o Consórcio Way Carbon foram, respectivamente, as vencedoras da licitação.

ESTRATÉGIA – O programa Suape Carbono Neutro está dentro das diretrizes do Governo de Pernambuco para o desenvolvimento sustentável e atração de futuros investimentos com equilíbrio ambiental, adequando o complexo para implementar ações permanentes de combate ao efeito estufa, que vem castigando o Brasil e o mundo com fenômenos climáticos trágicos, a exemplo de inundações, desertificação e aumento da temperatura terrestre. “Com esses programas consolidados, vamos partir para as ações e mitigações

DE ACORDO com Gusmão, a meta é transformar Suape num porto verde, beneficiando a cadeia produtiva, o meio ambiente e as populações do entorno

necessárias para transformar Suape num porto verde, tendo como meta principal a sustentabilidade do nosso território para benefício da cadeia produtiva, do meio ambiente e das populações do entorno”, pontuou o diretor-presidente de Suape, Roberto Gusmão.

“Suape tem conseguido atingir índices importantíssimos no ranking de portos mais sustentáveis do Brasil e o Projeto de Carbono Neutro demonstra o quanto as empresas públicas de Pernambuco, que são muito importantes para a infraestrutura logística do Estado, têm compromisso socioambiental”, afirmou o secretário estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, José Bertotti.

De acordo com o diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade da estatal, Carlos Cavalcanti, o Viveiro Florestal é o berço da ZPEC e um indicador estratégico para minimizar qualitativa e quantitativamente o carbono na atmosfera, integrando os vários compartimentos do ecossistema florestal. Segundo ele, a ideia é comercializar os créditos de carbono no futuro, seguindo metodologias e parâmetros indicados pelo Painel Intergovernamental de Mudança Climática, em sintonia com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, programa da Organização das Nações Unidas (ONU). O Viveiro Florestal ocupa 1,7 hectares às margens da rodovia PE-60, com capacidade de produzir cerca de 450 mil mudas por ano e também oferece cursos às comunidades do entorno. É abastecido por energia limpa, captada por 22 placas fotovoltaicas instaladas no local desde maio de 2021.

FOTO: DIVULGAÇÃO/SUAPE



Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

LEI Nº 17.555, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de reajustamento de preços dos contratos firmados no âmbito da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Respeitadas as normas gerais da União, o reajustamento de preços dos contratos celebrados no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional deverá observar o índice de correção monetária que melhor reflita a efetiva variação de custos da obra, serviço ou produto contratado, conforme definido em decreto.

§ 1º Independentemente do prazo de vigência do contrato, será obrigatória a previsão no edital e no contrato dos critérios de reajustamento de preços aplicáveis após o interregno mínimo de um ano, nos termos do art. 3º.

§ 2º A Administração poderá utilizar mais de um índice específico ou setorial na mesma contratação, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, se for o caso, desde que essa faculdade esteja prevista no respectivo edital e no contrato.

Art. 2º Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o procedimento licitatório conterá planilhas de composição de custos, observadas as seguintes diretrizes:

I - Os itens relativos à remuneração de mão-de-obra, aos benefícios e aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários serão reajustados no mesmo período e com base no valor ou percentual fixados nas normas coletivas de trabalho da respectiva categoria profissional; e

II - Os itens relativos aos benefícios não previstos nas normas coletivas de trabalho e demais insumos serão reajustados pelo índice de que trata o art. 1º.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado ao órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º O reajustamento dos itens previstos na planilha de custos da contratação poderá ser realizado em momentos distintos quando a anualidade ocorrer em datas diferenciadas.

§ 4º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, o reajustamento poderá ser dividido em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

Art. 3º O reajustamento deverá observar o interregno mínimo de um ano a contar da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação ou, no caso das dispensas e das inexigibilidades, da data de apresentação da proposta.

§ 1º Nos contratos de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, o interregno mínimo de um ano para o reajuste dos itens previstos nas normas coletivas de trabalho será contado da data-base do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da elaboração do orçamento estimado pela Administração.

§ 2º Nas contratações de locação de imóveis em que o Estado, suas Autarquias e Fundações Públicas sejam locatários, assim como nas permissões e concessões onerosas de uso de bens públicos estaduais e em instrumentos congêneres, o interregno mínimo de um ano deve ser contado da data da assinatura do ajuste.

§ 3º A prorrogação do prazo de vigência contratual por culpa exclusiva da contratada não dará ensejo a reajustamento de preços incidente no período.

§ 4º Nos contratos plurianuais, os reajustamentos subsequentes ao primeiro terão sua anualidade contada da data do fato gerador do último reajustamento.

Art. 4º O reajustamento será precedido de requerimento formal da contratada, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade de que trata o art. 3º.

§ 1º O pedido de reajustamento dos itens atrelados às normas coletivas de trabalho deverá ser instruído pela contratada com a indicação da nova norma coletiva de trabalho que fundamenta o pleito, bem como da respectiva planilha de custos com os valores atualizados.

§ 2º Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela parte.

Art. 5º O exercício do direito ao reajustamento será objeto de preclusão nos:

I - contratos por escopo ou de serviços e fornecimento contínuos, com vigência plurianual, quando o pedido deixar de ser formalizado no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade de que trata o art. 3º;

II - aditivos de prorrogação de prazo dos contratos de serviços e fornecimento contínuo, quando o instrumento for assinado sem que haja prévio pedido protocolado; e

III - contratos em geral, quando os pedidos forem apresentados após a extinção da vigência contratual.

Parágrafo único. A preclusão não atinge, nos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, os reajustes dos itens previstos em norma coletiva de trabalho, incidentes durante a vigência contratual.

Art. 6º O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, formalizada mediante termo aditivo, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

§ 1º A negociação de que trata o *caput* levará em conta os preços praticados no mercado, nos termos indicados em regulamento, as particularidades do contrato, e a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

§ 2º Quando a variação do índice previsto no contrato implicar em reajuste desproporcional aos valores praticados no mercado, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

Art. 7º Nos contratos de fornecimento ou de serviços contínuos com prazo de vigência inicial superior a 12 (doze) meses, poderá ocorrer a extinção antecipada do ajuste, sem ônus para as partes, em razão da insubsistência da necessidade ou utilidade pública da contratação ou por motivos de contingenciamento ou insuficiência orçamentária.

§ 1º Havendo flutuação atípica dos preços de mercado, o órgão contratante deverá aferir a vantajosidade dos contratos referidos no *caput*, nos termos indicados em regulamento, podendo ser antecipadamente extintos, sem ônus para as partes, caso apurado que sua manutenção deixou de ser vantajosa para a Administração.

§ 2º A extinção antecipada referida neste artigo deverá aguardar a data de aniversário do contrato e ser comunicada formalmente ao contratado com antecedência mínima de 2 (dois) meses.

Art. 8º Os reajustamentos previstos em contrato poderão ser formalizados mediante simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, exceto quando a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando deverão ser formalizados por termo aditivo.

Art. 9º Aplicam-se, no que couber, as regras previstas nesta lei às atas de registro de preços.

Art. 10. Os critérios de reajustamento dos contratos e demais normas complementares à fiel execução desta Lei poderão ser objeto de regulamentação específica mediante decreto.

Art. 11. A sistemática de pesquisa de preços para fins de fixação do valor estimado das licitações, no âmbito do Estado de Pernambuco, será disciplinada mediante portaria do Secretário de Administração.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os arts. 3º, *caput*, 5º, inciso I, e 7º, os quais devem ser aplicados apenas aos contratos celebrados com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O disposto no parágrafo único do art. 5º somente se aplica aos reajustes de contratos devidos a partir da vigência desta Lei.

Art. 13. Revogam-se os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

DECRETO Nº 52.255, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Complementar nº 427, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a concessão de pensão especial complementar aos dependentes dos servidores estaduais efetivos, que tenham falecido enquanto ocupantes de cargo cujas atribuições envolvam a prestação de serviços públicos presenciais e essenciais nas áreas indicadas no art.3º do Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da pensão especial complementar aos dependentes dos servidores estaduais efetivos, por força do estabelecido na Lei Complementar nº 427, de 17 de abril de 2020, observará o disposto neste Decreto.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Eduardo Gomes de Figueiredo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretária de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Art.2º A pensão especial complementar de que trata este Decreto, trata-se de verba de natureza indenizatória, a ser concedida aos dependentes de servidor público estadual efetivo, que tenha falecido enquanto ocupante de cargo cujas atribuições envolvam a prestação de serviços públicos presenciais e essenciais nas áreas de saúde, segurança pública, prevenção e assistência social, transporte público, infraestrutura e recursos hídricos, abastecimento de água, segurança alimentar, sistema prisional e socioeducativo e defesa do consumidor, na forma prevista no art.3º do Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020.

§1º O valor da pensão especial complementar de que trata o caput corresponderá ao montante necessário ao atingimento da remuneração integral do ex-servidor enquanto na ativa, em reforço ao valor pago a título de pensão por morte aos dependentes.

§2º Consideram-se dependentes, para fins de percepção da pensão de que trata este Decreto, aqueles indicados no art.27 da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000

Art. 3º Para fins de percepção da pensão especial complementar o interessado deve protocolar requerimento junto ao departamento de pessoal do órgão de origem do servidor falecido e anexar a seguinte documentação:

- I - cópia dos documentos de identificação do requerente e do ex-servidor estadual;
- II - cópia da certidão de óbito do ex-servidor, na qual deve constar que o óbito ocorreu por Covid-19; e
- III - outros documentos que entenda necessários à instrução do requerimento.

Parágrafo único. Salvo decisão justificada da autoridade administrativa em sentido contrário, o requerimento de que trata o caput será processado independentemente da apresentação de laudo médico oficial acerca de comorbidades ou outros fatores alusivos à saúde do servidor falecido.

Art. 4º O órgão de origem do servidor estadual falecido, de posse do requerimento e documentação instrutória, providenciará:

I – declaração da autoridade administrativa no sentido de que o ex-servidor desempenhava atividade essencial e presencial, descrita no art. 3º do Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19;

II – manifestação técnica quanto à viabilidade de concessão da pensão especial complementar, à luz da documentação instrutória e da condição em que prestados os serviços pelo ex-servidor, enquanto em atividade; e

III - documentação comprobatória da concessão do benefício previdenciário emitida pela Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, da qual se possa extrair o valor do benefício a ser objeto de complementação.

Art. 5º Compete a área de recursos humanos do órgão de origem do servidor falecido verificar a regularidade da documentação acostada no processo, antes de encaminhá-lo à análise e pronunciamento da Secretaria de Administração.

Art. 6º Compete à Secretaria de Administração:

- I – verificar se o requerente preenche os requisitos legais para ser beneficiário da pensão especial complementar;
- II - emitir pronunciamento técnico conclusivo sobre o requerimento.

§1º quando o pronunciamento técnico de que trata o caput concluir pelo deferimento da pensão especial complementar, o processo deverá ser instruído e encaminhado à Secretaria da Casa Civil, para implemento dos procedimentos necessários à emissão do ato concessivo.

§2º Indeferida a pensão especial complementar, o processo deverá retornar ao órgão ou entidade de origem do ex-servidor, para que se dê ciência do fato ao requerente.

§3º Após a publicação do ato governamental concessivo, o benefício da pensão complementar será implantado em folha de pagamento.

Art.7º O benefício será devido aos dependentes do servidor falecido a contar do dia seguinte:

I - ao óbito:

- a) quando requerido no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência, ou;
- b) quando tiver por fundamento óbito ocorrido entre 11 de março de 2020, dia em que a OMS classificou como pandemia a Covid-19 e a data de publicação deste Decreto; ou,

II - ao requerimento, quando realizado após o 30º dia do óbito.

Parágrafo único O valor da pensão especial complementar deverá ser reajustado sempre que necessário para a preservação de sua equivalência com a remuneração do ex-servidor, caso estivesse na ativa.

Art. 8º A pensão especial complementar de que trata o art. 1º será extinta na ocorrência das hipóteses previstas no art. 51 da Lei Complementar nº 28, de 2000.

Art. 9º A constatação de irregularidade relacionada ao processo de concessão de pensão especial complementar ou a declaração falsa ensejará a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor público emitente, sujeito ainda a responsabilização civil e penal, na forma da lei.

Art. 10. A Secretaria de Administração poderá editar normas complementares, por meio de Portaria, necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.256, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 49.253, de 31 de julho de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 400, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação no Estado de Pernambuco e institui a Usina Pernambucana de Inovação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 83 e 85 do Decreto nº 49.253, de 31 de julho de 2020, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 83. A Usina Pernambucana de Inovação atuará por meio de instância colegiada, com representação dos seguintes órgãos e entidades: (NR)

§ 1º Os dirigentes máximos dos órgãos ou entes indicados no *caput* designarão um representante titular e um representante suplente para exercer função na instância colegiada. (NR)

§ 2º A instância colegiada será presidida conjuntamente pelos representantes titulares da Secretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Administração, de forma compartilhada. (NR)

Art. 85. Portaria Conjunta dos Secretários Estaduais de Planejamento e Gestão, de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Administração poderá estabelecer normas complementares, necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.” (NR)

Art. 2º Revogam-se os incisos IV, V, VI, VII e VIII do art. 83 do Decreto nº 49.253, de 31 de julho de 2020.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
LUCAS CAVALCANTI RAMOS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.257, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Universidade de Pernambuco - UPE, atender à situação de excepcional interesse público.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação da Universidade de Pernambuco – UPE, através do Ofício Nº 59/2021 - GABR/UPE, (SEI nº 0040609398.000038/2019-31) para abertura de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 9 (nove) Tecnólogos em Radioterapia, a fim de viabilizar a abertura do Serviço de Radioterapia do Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC/UPE, de extremo interesse da Universidade e da Saúde Pública Estadual de Pernambuco;

CONSIDERANDO também, que os novos profissionais serão convocados, necessariamente, em caráter de reposição, de forma que não acarretará aumento na despesa de pessoal;

CONSIDERANDO que a Câmara de Política de Pessoal-CPP deferiu o pleito em questão, por meio da Resolução nº 037, de 7 de julho de 2021, homologada pelo Ato nº 3038, de 8 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 9 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 9 (nove) Tecnólogos em Radioterapia, para, no âmbito do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento nos incisos XIV do art. 2º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados devem ser regidos pela Lei nº 14.547, de 2011, vigorando pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 6 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Universidade de Pernambuco - UPE.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deve ser precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/UPE.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

LUCAS CAVALCANTI RAMOS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.258, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 68.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0101-Recursos Ordinários - Administração Direta”, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta			
Atividade: 20.608.0729.0028 - Promoção de Certames Agropecuários			18.000,00
Projeto: 20.122.0729.3606 - Infraestrutura de Apoio a Produção, Beneficiamento, Comercialização e Abastecimento de Produtos Agropecuários		0101	18.000,00
4.4.90.00 - Investimentos			50.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	50.000,00
TOTAL			68.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA			
Projeto: 20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural			68.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	68.000,00
TOTAL			68.000,00

DECRETO Nº 52.259, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta			
Atividade: 20.608.0729.0028 - Promoção de Certames Agropecuários			2.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	2.000,00
TOTAL			2.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA			
Projeto: 20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural			2.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	2.000,00
TOTAL			2.000,00

DECRETO Nº 52.260, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 7.669.989,21 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 7.669.989,21 (sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 7.669.989,21 (sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) e são provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde			7.669.989,21
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	7.669.989,21
TOTAL			7.669.989,21

DECRETO Nº 52.261, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 534.971,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimento do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 534.971,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0144 - Recursos do SUS Exclusive Convênios- Adm. Direta", no valor de R\$ 534.971,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais) e são provenientes do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			163.211,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	163.211,00
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			371.760,00
4.4.90.00 - Investimentos		0144	371.760,00
TOTAL			534.971,00

DECRETO Nº 52.262, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 10.332,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0446.0602 - Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências			10.332,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	10.332,00
TOTAL			10.332,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			10.332,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	10.332,00
TOTAL			10.332,00

DECRETO Nº 52.263, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 217.500,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com a operacionalização e com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
RODRIGO CAVALCANTI NOVAES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade: 12.368.1027.4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar			20.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	20.000,00
Atividade: 12.368.1032.1932 - Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino			197.500,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	177.500,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	20.000,00
TOTAL			217.500,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta			
Projeto: 23.695.0925.4142 - Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos			217.500,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	217.500,00
TOTAL			217.500,00

DECRETO Nº 52.264, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 em favor da Secretaria de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), especificados no Anexo II.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
RODRIGO CAVALCANTI NOVAES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00133 Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade: 13.392.0370.1684 - Integração das Políticas Culturais e Educacionais Estaduais			20.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	20.000,00
Atividade: 13.392.0370.1718 - Difusão e Fruição da Produção Artístico-cultural			110.000,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	30.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	80.000,00
TOTAL			130.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00133 Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade: 13.392.0370.1825 - Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos com Atividades Artístico-culturais			60.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	60.000,00
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta			
Projeto: 23.695.0925.4142 - Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos			70.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	70.000,00
TOTAL			130.000,00

DECRETO Nº 52.265, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
RODRIGO CAVALCANTI NOVAES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade: 13.392.1062.4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais			120.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	120.000,00
TOTAL			120.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade: 13.392.1062.4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais			20.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	20.000,00
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta			
Projeto: 23.695.0925.4142 - Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos			100.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	100.000,00
TOTAL			120.000,00

DECRETO Nº 52.266, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 em favor da Secretaria de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 – Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00133 Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade: 13.392.0370.1718 - Difusão e Fruição da Produção Artístico-cultural			85.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	85.000,00
TOTAL			85.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA			
Projeto: 20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural			85.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	85.000,00
TOTAL			85.000,00

DECRETO Nº 52.267, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SILENO DE SOUSA GUEDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00107 Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta			
Atividade: 08.422.0920.4541 - Promoção de Direitos da Criança e da Juventude			30.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	30.000,00
TOTAL			30.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00107 Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta			
Projeto: 14.422.0381.2013 - Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais			30.000,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	30.000,00
TOTAL			30.000,00

DECRETO Nº 52.268, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 285.000,00 em favor da Secretaria da Mulher.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANA ELISA FERNANDES SOBREIRA GADELHA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.334.0388.3930 - Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres			285.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	200.000,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	85.000,00
TOTAL			285.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0388.2219 - Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres			265.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	265.000,00
Atividade: 14.422.1021.2272 - Fortalecimento da Política de Gênero			20.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	20.000,00
TOTAL			285.000,00

DECRETO Nº 52.269, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 167.593,75 em favor da Secretaria da Mulher.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 167.593,75 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 167.593,75 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANA ELISA FERNANDES SOBREIRA GADELHA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.126.0448.4293 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria da Mulher			37.593,93
4.4.90.00 - Investimentos		0101	37.593,93
Atividade: 14.422.1021.4229 - Ações de Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres			70.000,00
4.4.40.00 - Investimentos		0101	70.000,00
Projeto: 14.422.1021.4066 - Ampliação da Estrutura de Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar			59.999,82
4.4.90.00 - Investimentos		0101	59.999,82
TOTAL			167.593,75

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.4374 - Gestão das Atividades da Secretaria da Mulher			167.593,75
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	167.593,75
TOTAL			167.593,75

DECRETO Nº 52.270, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 em favor da Secretaria da Mulher.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com Investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANA ELISA FERNANDES SOBREIRA GADELHA
CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.334.0388.3930 - Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres			115.000,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	115.000,00
TOTAL			115.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA			
Projeto: 20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural			115.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	115.000,00
TOTAL			115.000,00

DECRETO Nº 52.271, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			
00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta			
Atividade: 11.122.0444.4392 - Gestão das atividades da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação			1.600.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.600.000,00
TOTAL			1.600.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			
00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta			
Atividade: 11.333.1056.4006 - Programa Emprego Pernambuco - estímulo à geração do emprego e à promoção da renda			1.600.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.600.000,00
TOTAL			1.600.000,00

DECRETO Nº 52.272, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.090.768,00 em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, crédito suplementar no valor de R\$ 1.090.768,00 (um milhão, noventa mil e setecentos e sessenta e oito reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 1.090.768,00 (um milhão, noventa mil e setecentos e sessenta e oito reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			
00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta			
Atividade: 11.334.1056.4462 - Desenvolvimento da Economia Solidária			1.090.768,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.428,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	20.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	7.340,00
4.4.90.00 - Investimentos		0102	1.062.000,00
TOTAL			1.090.768,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			
00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta			
Atividade: 11.333.1056.4006 - Programa Emprego Pernambuco - estímulo à geração do emprego e à promoção da renda			8.768,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	8.768,00
Op. Especial: 28.846.0444.3229 - Encargos Gerais da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação			1.082.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	1.082.000,00
TOTAL			1.090.768,00

DECRETO Nº 52.273, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 519.500,00 em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, crédito suplementar no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR
RODRIGO CAVALCANTI NOVAES
CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00132 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta			
Atividade: 18.541.0098.1551 - Elaboração e Implementação da Política Estadual de Gestão e Proteção da Fauna Silvestre			399.500,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	379.500,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	20.000,00
Projeto: 18.542.1076.4483 - Implantação do Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos			120.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	30.000,00
4.4.40.00 - Investimentos		0101	60.000,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	30.000,00
TOTAL			519.500,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta			
Projeto: 23.695.0925.4142 - Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos			72.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	72.000,00
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00312 Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE			
Projeto: 21.631.0633.3594 - Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais			200.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	200.000,00
00501 Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA			
Projeto: 20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural			247.500,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	247.500,00
TOTAL			519.500,00

DECRETO Nº 52.274, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR
CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00132 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta			
Atividade: 18.541.0098.1551 - Elaboração e Implementação da Política Estadual de Gestão e Proteção da Fauna Silvestre			50.000,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA			
Atividade: 20.608.0423.2505 - Apoio à Produção do Desenvolvimento de Frutas e Hortaliças			50.000,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	50.000,00
TOTAL			50.000,00

DECRETO Nº 52.275, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
55000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS			
00143 Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta			
Projeto: 14.422.0415.2951 - Implantação de Políticas de Prevenção às Drogas			80.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	80.000,00
TOTAL			80.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
55000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS			
00143 Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0427.4623 - Operacionalização do Programa Governo Presente			80.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	80.000,00
TOTAL			80.000,00



O Livro do Ano do Prêmio Jabuti 2020 é pernambucano, é poesia, é nosso!

O título vencedor da 62ª edição do mais tradicional prêmio literário do Brasil faz parte do nosso catálogo. E você também pode levá-lo para a sua estante.

CEPE
EDITORA

cepe.com.br

CepeOficial



CepeEditora



/cepeoficial

Acesse www.cepe.com.br/lojacepe e garanta o seu Solo para Vialejo, de Cida Pedrosa.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 1269, de 11 de abril de 2018, **RESOLVE:**

Nº 302-Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **JÚLIO HENRIQUE DE LUNA BORBA**, matrícula nº 387.334-0, com fundamento no inciso VII do artigo 81 c/c o inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

PORTARIA SAD Nº 303- DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 6º da Portaria SAD nº 2.679, de 29 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à pesquisa e estimativa de preços para as contratações públicas a serem adotadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos, as fundações e as autarquias,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 42.048, de 17 de agosto de 2015, que disciplina medidas de controle e centralização de atos nos procedimentos de compras e contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os seguintes Estudos de precificação que devem ser aplicados como parâmetro para obtenção do preço estimado em licitações e contratações diretas e para aferição de vantajosidade de adesões a atas de registro de preços e de prorrogação dos contratos administrativos de serviços de natureza contínua:

I – metodologias de composição e comparação de preços nas contratações públicas;

II – modelo de planilha – mapa de preços automatizado; e,

III – manual do usuário do mapa de preços automatizado.

Art. 2º A versão eletrônica dos documentos de que trata o art. 1º ficará disponível ao público no endereço eletrônico www.sad.pe.gov.br podendo ser revisados a qualquer tempo.

Parágrafo único. A publicação de nova versão dos Estudos de precificação deverá ser aprovada pela Secretária Executiva de Contratações Públicas do Estado ou autoridade equivalente, antes de sua disponibilização na internet.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SAD Nº 304- DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º- Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, Nível 1, do Hospital Barão de Lucena - HBL, da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Márcia Selene de Miranda Henrique Barros	Presidente/Pregoeira	228.802-8	02/01/2022 a 01/01/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
Janaina Catanho Soares	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	204.819-1		
Hélio Joaquim de Santana	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	229.274-2		
Marcos Gonçalves da Silva	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	227.826-0		
Tatiana Costa Cardoso	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	253.884-9		

Art. 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.878, de 03 de agosto de 2021.

PORTARIA SAD Nº 305- DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível 4, da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal- EPTI, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Ricardo Alves Câmara Machado	Presidente/Pregoeiro	2.011.106-1	01/02/2022 a 31/01/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
Domingos Sávio de Godoy	Membro/Integrante de equipe de apoio	2.011.139-8		
Damião de Souza Barros	Membro/Integrante de equipe de apoio	2.011.140-1		

PORTARIA SAD Nº 306- DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º Designar, para compor a Comissão Especial de Licitação II – CEL II PROFISCO, Nível 2, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Eraldo Ramos da Silva	Presidente/ Pregoeiro	409.285-6	01/02/2022 a 31/01/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
Danyllo Almeida Bezerra	Membro/integrante de equipe de apoio	413.003-0		
Jorge Ulisses Sobreira Cysneiros	Membro/integrante de equipe de apoio	378.614-5		
Antônio David Gouveia Sabino dos Santos	Membro/integrante de equipe de apoio	374.903-7		
Abraão Gomes de Farias	Membro/integrante de equipe de apoio	125.134-1		

Art. 2º Revoga -se a Portaria SAD nº 263, de 12 de fevereiro de 2021.

PORTARIA SAD Nº 307- DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 2, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Ismael de Souza Maciel	Presidente/Pregoeiro	3.178-0	19/01/2022 a 18/01/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
André Guimarães	Membro/integrante da Equipe de Apoio	3.114-3		
Francisca Pereira de Araújo Silva	Membro/integrante da Equipe de Apoio	2.071-0		
Etiane Paceli Simões Barbosa	Membro/integrante da Equipe de Apoio	900.501-3		
Maurikleber Irineu de Araújo	Membro/integrante da Equipe de Apoio	3.650-1		

PORTARIA SAD Nº 308- DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, Nível 2, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Marta Rosa Rabelo Loquinggen	Presidente/Pregoeira	2.275-6	19/01/2022 a 18/01/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
José Roberto da Silva	Membro/integrante da Equipe de Apoio	3.237-9		
Joana Darc Corrêa Lima	Membro/integrante da Equipe de Apoio	700.946-1		
Ivo Leonardo Kawahala	Membro/integrante da Equipe de Apoio	700.911-9		
Rossana Mota dos Santos	Membro/integrante da Equipe de Apoio	3.581-5		

Art. 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.423, de 17 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Nº 309-Designar a servidora Talitha Beltrão de Sá Martins, matrícula nº 324.945-0, para responder pela Comissão Central Permanente de Licitação do Estado IX – CCPL IX, Nível 1, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração- SAD, na qualidade de Presidente/Pregoeira, no período de 13 de outubro a 03 de dezembro de 2021, e nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, durante ausência da sua titular, **Anna Christina Melo Barreto**, matrícula nº 299.741-0, em gozo de férias regulamentares, Licença TRE e Licença Pedala Servidor.

Nº 310-Designar o servidor **Ronyerik Francis Xavier**, matrícula nº 279.598-1, para compor a Comissão Permanente de Licitação– CPL, Nível 4, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, na qualidade de membro/integrante de equipe de apoio, no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022, durante ausência da sua titular, **Jussara Moscoso de Araújo**, matrícula nº 128-7, em gozo de férias regulamentares.

Nº 311-Designar a servidora **Inácia Soares de Oliveira Souza**, matrícula nº 989.040-8, para compor a Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, na qualidade de membro/ integrante de equipe de apoio, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, durante ausência do seu titular, **Jorge José Miranda Lins**, matrícula nº 3.377-4, em gozo de férias regulamentares.

Nº 312-Designar o servidor **Ricardo de Carvalho Dantas**, matrícula nº 196.877-7, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível 2, do Hospital Regional Dom Moura – HRDM, da Secretaria de Saúde -SES, na qualidade de membro/integrante de equipe de apoio, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021, durante a ausência do seu titular, **Roni Aparecido Ribeiro Vanderlei**, matrícula nº 370.655-9, em gozo de férias regulamentares.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária de Administração

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 313-Autorizar o afastamento dos servidores abaixo para participar do **Curso de Formação de Delegado da Polícia Civil de Pernambuco**, com início em 04/01 à 15/06/2022, com opção pela remuneração do salário do cargo de Agente de Polícia.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
3900000023004688/2021-61	Nívea Maria Arcela de Lima	386.884-2	Agente de Polícia	PCPE/SDS
3900000782000583/2021-41	Mariana Martins dos Anjos	386.830-3	Agente de Polícia	PCPE/SDS
3900000927000002/2022-61	Victor Hugo Diniz de Carvalho	387.379-0	Agente de Polícia	PCPE/SDS

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 314-Fazer Retornar da Licença para Trato de Interesse Particular o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a).

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
1400005293.000098/2022-71	WEILA CHARLIANE CAVALCANTI GONÇALVES	251.821-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	07.01.2022

Nº 315-Conceder, ao servidor(a) abaixo citado(a), Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005424.001970/2021-85	POLIANA PIMENTEL MARANHÃO	272.672-6	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO A PARTIR DE 14.02.2022

Nº 316-Conceder, ao servidor(a) abaixo citado(a), Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005565.003237/2021-91	JOSÉ MARCONI DE LUNA MOTA	193.992-0	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO A PARTIR DE 23.11.2021

Nº 317-Conceder, ao servidor(a) abaixo citado(a), Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
1400005424.000025/2022-47	MARIA GORETI FERREIRA DE AGUIAR	243.375-3	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO

Nº 318-Conceder, ao servidor(a) abaixo citado(a), Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
1400005424.000024/2022-01	MARIA GORETI FERREIRA DE AGUIAR	250.857-5	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO

ROBERTO MAIA PIMENTEL

GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 3013, DOE 10/10/2017, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 319-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a partir de 02 de janeiro de 2022. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

PROCESSO SEI Nº	NOME
IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017	ALLAN DAVYSON ALVES DA SILVA

Nº 320-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de contratação de pessoal

temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a partir de 02 de janeiro de 2022. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 02 (dois) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

NOME	
VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017	ERICA APARECIDA DA SILVA
VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017	HILDELANE MESQUITA SILVA

Nº 321-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a partir de 02 de janeiro de 2022. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 02 (dois) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

NOME	
VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2017	FAGNER ARCELINO AURELIANO
VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017	LEONARDO ALVES LOPES CABRAL DE MELO

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 62, DOE 05/01/2017, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 322-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a partir de 02 de janeiro de 2022. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

NOME	
VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017	LEONARDO SIQUEIRA DA SILVA

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 1711, DOE 08/07/2016, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 323-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a partir de 01 de janeiro de 2022. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

NOME	
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2016	ISABEL CRISTINA PORTELA COSTA

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 2340, DOE 06/10/2018, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 324-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a partir de 03 de janeiro de 2022. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 02 (dois) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

NOME	
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018	LUCAS JOSE DA SILVA
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2018	MAYCON BERNARDO ALVES FLORENCIO

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 2340, DOE 06/10/2018, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 325-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a partir de 03 de janeiro de 2022. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

NOME	
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018	RENATA PINHEIRO DA SILVA DINIZ

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 3013, DOE 10/10/2017, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 326-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a partir de 02 de janeiro de 2022. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

NOME	
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017	LILIAN PATRICIA DA PENHA SILVA

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 2340, DOE 06/10/2018, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 327-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a partir de 03 de janeiro de 2022. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

NOME	
VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018	ESTEFANY ARAUJO DA CUNHA

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 64, DOE 05/01/2017, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 328-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a partir de 02 de janeiro de 2022. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão de Garanhuns. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

NOME	
VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017	THAMYRES SIQUEIRA DA ROCHA ARAUJO

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 1713, DOE 08/07/2016, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 329-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a partir de 01 de janeiro de 2022. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão de Caruaru. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

NOME	
VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2016	IURY FARNEY SILVA CHAPOVAL

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 1535, DOE 07/07/2018, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 330-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 09 de janeiro de 2022. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão de Garanhuns. **5 – REGISTRO:** 04 (quatro) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

NOME	
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018	KEYLLA ALMEIDA DE SOUZA ROCHA
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018	MIRIAM DE FRANÇA CONCEICAO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018	THAIS CIPRIANO FERREIRA CIRILO

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido no Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e na Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 331-Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, cujo objeto é o exercício da função de Assistente de Atendimento ao Cidadão, a partir da data respectivamente indicada, conforme disposto abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE RESCISÃO
056/2017	FLORA KATHARINA ANDRADE DOS SANTOS	382.107-2	26/01/2022

Sabrina Melo Diniz Padilha
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

PORTARIA SAD DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Nº 3.005 - Designar a servidora Talitha Beltrão de Sá Martins, matrícula nº 324.945-0, para responder pela Comissão Central Permanente de Licitação do Estado IX – CCPLÉ IX, Nível 1, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, na qualidade de Presidente/Pregoeira, no período de 08 de setembro a 11 de outubro de 2021, durante ausência da sua titular, **Anna Christina Melo Barreto**, matrícula nº 299.741-0, em gozo de férias regulamentares e Licença Pedala Servidor.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

DESPACHO

Despacho proferido pelo Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais: Ref.: PAD nº 284/2021 - instaurado pela Portaria SAD nº 1.921, publicada no DOE de 10/08/2021, em desfavor do servidor Alberto Bandeira Segundo, acusado de acúmulo ilegal de 02 (dois) vínculos públicos, pela incompatibilidade entre os horários. Decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, observada a perda do seu objeto, tendo em vista a demonstração de atuação regular pelo acusado, em face ao acúmulo de dois vínculos públicos privativos de profissional de saúde, com compatibilidade de horários.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6123, de 20 de julho de 1968.

SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0001200049.000762/2022-06	ANTONIO LINO DOS SANTOS JUNIOR	30 DIAS	09/03/2022	FUNAPE

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário: **Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**

PORTARIAS SCGE DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.667, de 1º de julho de 2019, **RESOLVE:**

Nº 004 - Dispensar o servidor **PEDRO HILÁRIO SILVA NETO**, matrícula nº 366.399-0, da Função Gratificada de Supervisão – 2, símbolo FGS-2, da Coordenadoria de Controle de Avaliação e Promoção da Qualidade do Gasto – CQG/DMAC, desta Secretaria, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Nº 005 - Designar o servidor **PEDRO HILÁRIO SILVA NETO**, matrícula nº 366.399-0, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Projetos, símbolo FGS-1, da Coordenadoria de Avaliação e Promoção da Qualidade do Gasto – CQG/DMAC, desta Secretaria, em substituição a **VERA LÚCIA LUCENA DO RÊGO BARROS**, matrícula nº 366.402-3, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário da Controladoria-Geral do Estado

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 116/DGP9, de 09 de Fevereiro de 2022. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Tempo no Posto). O Comandante Geral, com base art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente c/o tempo de permanência no posto, conforme o disposto no art. 85, inc I c/c art. 90, § 12, inc. I, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela LC nº 460/2021 do Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco: à contar de 01 de Fevereiro de 2022, o Cel PM Mat. nº 1994-1 José Mário de Araújo. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE. SEI nº 3900000065.000377/2022-18.

Nº 119, de 10 de fevereiro de 2022. EMENTA: Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:.** I – Transferir para a reserva não remunerada, à contar de 07 de fevereiro de 2022, com fundamento no Art. 100,

§ 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a CB PM Matrícula. 113.039-0/DCIP-DGP-4 - **RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA**, RG nº 54167/PMPE, filha de Maria do Socorro Silva de Almeida e de Remilson Rodrigues de Almeida, em virtude da mesma ter tomado posse em cargo público civil efetivo de Auxiliar de Perito Criminal da Polícia Científica de Pernambuco; II – O Diretor da DCIP/DGP-4 deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº 021/2002, bem como instaurar o competente Auto de Desligamento da ex policial militar, nos termos previstos da Portaria do Comando Geral nº460, de 07 JUL 2021, publicada no SUNOR nº047, de 20 JUL 2021; III – Publique-se; Cumprase. José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Carlos Eduardo Gomes de SA - Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. SEI nº3900037268.000607/2022-72.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 4 / 2022 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 18 de janeiro de 2022.
EMENTA: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO. Processo SEI nº 3900000049.000053/2022-88.
 O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no Inciso V do Art. 85 c/c o inciso II do Art. 109 e Art. 110 da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE:** I – Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, *ex-officio*, a contar de **02JAN2022**, o Sd QBMG-1 Mat. 718020-9 - LAZARO RICARTE ALBUQUERQUE, filho de JUCELIO RICARTE CARDOSO e SANDRA MARIA ALBUQUERQUE, nascido em 14 de fevereiro de 1992, natural de Lagoa Seca - PB, RG 27180204/CBMPE, C.P.F 082.160.354-03, por haver tomado posse no Cargo efetivo de POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, Terceira Classe, Padrão I, nomeado conforme Portaria nº. 1-A, de 22 de dezembro de 2021, publicado no DOU nº 242, de 24 de dezembro de 2021;
 II – Ao CPPA para as Providências; III - À SIP/DGP para recolher cédula de identidade militar e carteira do SAME; IV – Ao CInt/DLog para recolher os uniformes e Certificado de Registro de Arma de Fogo; V – À SMP/DGP para as providências de estilo; VI – À SAG/DGP para emissão de Certificado de Reservista, nos moldes da Lei do Serviço Militar; VII – Publique-se. **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA** - CEL BM - Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 5 / 2022 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 18 de janeiro de 2022.
EMENTA: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO. Processo SEI nº 3900000435.001205/2021-25.
 O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no Inciso V do Art. 85 c/c o inciso II do Art. 109 e Art. 110 da Lei 6.783, de 16OUT74,
RESOLVE: I – Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, *ex-officio*, a contar de **26DEZ2021**, o Sd QBMG-1 Mat. 718016-0 - FELLIPE DOUGLAS DOS SANTOS LIMA, filho de ROBERVAL ROSA DE LIMA e MIRIAM BEZERRA DOS SANTOS LIMA, nascido em 13 de agosto de 1992, natural de Jaboatão dos Guararapes - PE, RG 2718016-6/CBMPE, C.P.F 098.044.674-02, por haver tomado posse no Cargo efetivo de POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, Terceira Classe, Padrão I, nomeado conforme Portaria nº. 1-A, de 22 de dezembro de 2021, publicado no DOU nº 242, de 24 de dezembro de 2021; II – Ao CPPA para as Providências; III - À SIP/DGP para recolher cédula de identidade militar e carteira do SAME; IV – Ao CInt/DLog para recolher os uniformes e Certificado de Registro de Arma de Fogo; V – À SMP/DGP para as providências de estilo; VI – À SAG/DGP para emissão de Certificado de Reservista, nos moldes da Lei do Serviço Militar; VII – Publique-se. **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA** - CEL BM. Comandante Geral

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Sileno de Sousa Guedes**

PORTARIA SDCSJ Nº DE 014 DE FEVEREIRO DE 2022 Institui o calendário de pagamento do benefício financeiro do Programa de Transferência de Renda a Famílias, cuja finalidade é o reforço da renda das unidades familiares beneficiárias do Programa Federal de Transferência de Renda, para o ano de 2022. O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Estadual n. 16.490 de 03 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Estadual 16.668 de 11 de outubro de 2019, e Considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 48.566, de 23 de janeiro de 2020, **RESOLVE:** Art. 1º O pagamento do benefício financeiro previsto no art. 1º da Lei nº 16.490, de 3 de dezembro de 2018 será realizado no mês de fevereiro, no dia definido pelo último número do seu Número de Identificação Social – NIS, conforme calendário a seguir para o ano de 2022: Calendário de Pagamento do Programa de Transferência de Renda a Famílias Pernambuco 2022. NIS com final 1 - 14 de fevereiro; NIS com final 2 - 15 de fevereiro; NIS com final 3 - 16 de fevereiro; NIS com final 4 - 17 de fevereiro; NIS com final 5 - 18 de fevereiro; NIS com final 6 - 21 de fevereiro; NIS com final 7 - 22 de fevereiro; NIS com final 8 - 23 de fevereiro; NIS com final 9 - 24 de fevereiro; NIS com final 0 - 25 de fevereiro; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SILENO SOUSA GUEDES** Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SEE Nº 442 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 89 (Oitenta e Nove) PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012; conforme vigência do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO	PROJETO
EI00071/22	ADAILSON JOSE DOS ANJOS GOMES	PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00004/22	ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00009/22	AILA ELAINE DA SILVA ALBERTO	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00010/22	ALBERIO SEVERINO SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	OROCÓ	INDÍGENA 2021
EI00011/22	ALEXSANDRA DOS SANTOS SÁ	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00047/22	ALISSON RENAN BEZERRA XAVIER	PROF EDUC BAS FISICA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00012/22	ANA CLEIDE DOS ANJOS GOMES	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00013/22	ANA KALINE DOS SANTOS SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	OROCÓ	INDÍGENA 2021
EI00056/22	ANA LUCIA DE AMORIM COELHO DE MACEDO	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	01/02/2022	31/12/2022	OROCÓ	INDÍGENA 2021
EI00075/22	ANDESON MATHEUS SOBRINHO SILVA	PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00081/22	ANDREA MARIA DOS SANTOS	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00024/22	ANDREZA DE FARIAS LIMA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00025/22	ANGELA MARIA DOS SANTOS	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00085/22	ANGÉLICA MARIA DA SILVA	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00027/22	ANTONIA ANCELMO DOS SANTOS RODRIGUES	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00028/22	APARECIDA DOS SANTOS SOUSA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00029/22	ARLEIDE GONÇALVES DE ANDRADE	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021

EI00086/22	AUANNA DOS SANTOS ALVES	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00089/22	AUZENIR DE FRANÇA COSTA	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00030/22	CARMEM LUCIA CARINHANHA FREIRE REMOS	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00031/22	CAULETE DA SILVA BARBOZA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00032/22	CERIVANIA RODRIGES GOMES	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00038/22	CICERA ANTONIA DA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00016/22	CICERO BARBOSA DE FREITAS	PROF EDUC BAS LING MATERMA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	ÁGUAS BELAS	INDÍGENA 2021
EI00026/22	CICERO BRASILINO DOS SANTOS	PROF EDUC BAS ARTE INDÍGENA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00054/22	CICERO DORIVAN ALBERTO	PROF EDUC BAS HISTORIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00066/22	CLAUDYVÂNIA MATIAS CARVALHO	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00074/22	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00076/22	DAMIÃO BRASILINO DOS SANTOS FILHO	PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00073/22	DANIELE FRANCISCA GENEROZA DINIZ	PROF EDUC BAS MATEMATICA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00049/22	EDU DAMAS MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROF EDUC BAS FISICA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00033/22	ELI MOREIRA DE LIMA	PROF EDUC BAS LING MATERMA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	ÁGUAS BELAS	INDÍGENA 2021
EI00077/22	ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00088/22	EMANUEL JOSE DA SILVA	PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00034/22	ENIO FREDERICO	PROF EDUC BAS LING MATERMA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	ÁGUAS BELAS	INDÍGENA 2021
EI00035/22	ERIVAN LIMA SÁ	PROF EDUC BAS LING MATERMA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	ÁGUAS BELAS	INDÍGENA 2021
EI00058/22	FABRICIO PEREIRA TORRES	PROF EDUC BAS QUIMICA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00018/22	FELIPE EMANUEL DELFINO DA SILVA	PROF EDUC BAS BIOLOGIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00059/22	FRANCIELE TORRES DE SÁ	PROF EDUC BAS INGLES-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00067/22	FRANCISCA PROSPERINA ALBERTO	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00051/22	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	PROF EDUC BAS FISICA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00079/22	GILMÁRIO GILDENOR DA SILVA	PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00080/22	GONÇALO ALVES CAVALCANTE	PROF EDUC BAS ARTE INDÍGENA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00068/22	IZANEIDE MARIA DA SILVA	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00082/22	JOAO MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR	PROF EDUC BAS ARTE INDÍGENA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00072/22	JODSON TARCIANO TAVARES	PROF EDUC BAS MATEMATICA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00084/22	JOSE AILTON DEODATO DOS SANTOS	PROF EDUC BAS ARTE INDÍGENA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00036/22	JOSÉ CORREIA MACHADO	PROF EDUC BAS LING MATERMA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	ÁGUAS BELAS	INDÍGENA 2021
EI00087/22	JOSE ERNANDO MACIEL	PROF EDUC BAS ARTE INDÍGENA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00037/22	JOSÉ FREDERICO DA SILVA	PROF EDUC BAS LING MATERMA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	ÁGUAS BELAS	INDÍGENA 2021
EI00063/22	JOSE OLIVEIRA PEREIRA	PROF EDUC BAS LING MATERMA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	OROCÓ	INDÍGENA 2021
EI00041/22	LAUANE DOS SANTOS	PROF EDUC BAS BIOLOGIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00019/22	LAUANE DOS SANTOS	PROF EDUC BAS BIOLOGIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00044/22	LUCIMAR MARIA MENDES	PROF EDUC BAS HISTORIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00020/22	LUZIENE ALVENTINA DA SILVA XAVIER	PROF EDUC BAS BIOLOGIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00042/22	LUZIENE ALVENTINA DA SILVA XAVIER	PROF EDUC BAS BIOLOGIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021

Ei00039/22	MANOEL SARAPÓ DOS SANTOS	PROF EDUC BAS LING MATERMA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	ÁGUAS BELAS	INDÍGENA 2021
Ei00078/22	MARIA DAS DORES ALBERTO	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00008/22	MARIA DAS DORES DA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00046/22	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA	PROF EDUC BAS HISTORIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00090/22	MARIA DELIANE DOS SANTOS BARROS	PROF EDUC BAS ARTE INDÍGENA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00069/22	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ALVES	PROF EDUC BAS MATEMATICA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00070/22	MARIA ELENILDA DELFINO DOS SANTOS	PROF EDUC BAS MATEMATICA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00048/22	MARIA GILVANETE RODRIGUES DOS SANTOS	PROF EDUC BAS HISTORIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBO	INDÍGENA 2021
Ei00050/22	MARIA GILVANETE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	PROF EDUC BAS HISTORIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00043/22	MARIA LUZINETE ALVENTINA DA SILVA	PROF EDUC BAS BIOLOGIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBO	INDÍGENA 2021
Ei00021/22	MARIA LUZINETE ALVENTINA DA SILVA	PROF EDUC BAS BIOLOGIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBO	INDÍGENA 2021
Ei00061/22	MARIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA FREIRE	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00057/22	MARIA SONIA DOS SANTOS	PROF EDUC BAS HISTORIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00052/22	MARIA SONIA DOS SANTOS	PROF EDUC BAS HISTORIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00064/22	MAYARA NASCIMENTO DE SOUZA	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00060/22	MIRIAN VIEIRA DOS SANTOS	PROF EDUC BAS LING MATERMA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	OROCÓ	INDÍGENA 2021
Ei00062/22	RAIMUNDA DE ALENCAR MONTEIRO	PROF EDUC BAS INGLES-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00040/22	RAONNY DE ALBUQUERQUE SANTOS BARROS	PROF EDUC BAS LING MATERMA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	ÁGUAS BELAS	INDÍGENA 2021
Ei00065/22	ROSILENE AMANDO ALVES PEREIRA	PROF EDUC BAS INGLES-CTD	01/02/2022	31/12/2022	OROCÓ	INDÍGENA 2021
Ei00055/22	SELMA OLINDA DA CONCEICAO	PROF EDUC BAS HISTORIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBO	INDÍGENA 2021
Ei00005/22	TAMIREZ BEZERRA DOS SANTOS	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00003/22	THIAGO DOS SANTOS	PROF EDUC BAS CIÊNCIAS-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00022/22	TIAGO CAMILO DA SILVA SANTOS	PROF EDUC BAS BIOLOGIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00023/22	UILMA RODRIGUES BARROS SILVA	PROF EDUC BAS BIOLOGIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBO	INDÍGENA 2021
Ei00001/22	URUAN DE ARAUJO SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	ÁGUAS BELAS	INDÍGENA 2021
Ei00006/22	VALERIA SALDANHA RODRIGUES	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00007/22	VICENCIA MARIA DA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00083/22	VILANEIDE CONCEICAO DE FRANCA	PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00002/22	VIVIANE SÁ DE SOUZA SANTOS	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	ÁGUAS BELAS	INDÍGENA 2021
Ei00014/22	WELISON ALVES SANTOS	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	ÁGUAS BELAS	INDÍGENA 2021
Ei00053/22	WIBILIANE GOMES DOS SANTOS	PROF EDUC BAS FISICA-CTD	01/02/2022	31/12/2022	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
Ei00015/22	WILLIAM BRUNO DE MATOS	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	ÁGUAS BELAS	INDÍGENA 2021
Ei00017/22	YURY DE BRITO SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/02/2022	31/12/2022	ÁGUAS BELAS	INDÍGENA 2021

PORTARIA SEE-GGPE DE 10 DE 02 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE:**

Nº 447 - Dispensar PATRICIA BARROS CRISOSTOMO, mat. 270.923-6, da função de Supervisor da Célula de Normatização do Sistema Educacional/CGPA/GRE Metro Sul, Símbolo FGS-2, a partir de 01.01.2022. 1400005550.000060/2022-11.

Nº 448 - Dispensar MARIANA PERNAMBUCO DA CRUZ, Prof. LPE, II, A, mat.254.107-6, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Maciel pinheiro, Torre, GRE Recife Sul, a partir de 03.01.2022. 1400005541.002929/2021-90.

Nº 449 - Remover e Designar MARIANA PERNAMBUCO DA CRUZ, mat. 254.107-6, para a função de Supervisor na Célula de Normatização do Sistema Educacional, CGPA/GRE Metro Sul, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, a partir de 03.01.2022. 1400005541.002929/2021-90.

Nº 450 - Dispensar OSMAR FREIRE DO NASCIMENTO FILHO, Prof. LP, I, A, mat. 379.998-0, da função de Profº Formador de Matemática Ensino Médio/CGDE/GRE Petrolina, Símbolo FGS-3, a partir de 10.08.2021. 1400005706.003236/2021-94.

Nº 451 - Remover OSMAR FREIRE DO NASCIMENTO FILHO, Prof. LP, I, A, mat. 379.998-0, para a Esc. de Alternância, Petrolina, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 10.08.2021. 1400005706.003236/2021-94.

Nº 452 - Dispensar ANGÉLICA DA SILVA DE ARRUDA, mat. 349.780-1, da função de Supervisor de Teclas, Símbolo FGS-2, da Gerência Geral do Conservatório Pernambucano de Música/CPMGGGER, a partir de 01.02.2022. 1400005246.000006/2022-19.

Nº 453 - Designar BRUNO CESAR ANDRADE SOUZA, mat. 301.798-2, para a função de Supervisor de Teclas, na Gerência Geral do Conservatório Pernambucano de Música/CPMGGGER, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, a partir de 01.02.2022. 1400005246.000006/2022-19

Nº 454 - Designar EVA DE SOUZA ALVES, mat. 303.525-5, para a Função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, na Secretaria Executiva de Gestão da Rede-SEGE, no período de 10.01 à 11.04.2022, durante afastamento do titular, RODRIGO OTAVIO ARAUJO DE OLIVEIRA PEREIRA, mat. 300.663-8 para substituição de Função Gratificada. 1400005176.000002/2022-10.

Nº 455 - Designar ANDRÉA CARLA SILVEIRA DE AMORIM, mat. 301.416-9, para a função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, na Secretaria Executiva de Gestão da Rede-SEGE, no período de 17.12.2021 a 14.06.2022, em substituição a MARIA AUXILIADORA RODRIGUES COELHO, mat. 266.638-3, que se encontra de Licença Médica. 1400004665.000004/2022-26.

Nº 456 - Designar MONICA SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 391.992-7, para a função de Chefe da Unidade de Orientação e Normatização Escolar, na Gerência de Normatização do Sistema Educacional, GENSE/SECO, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, no período de 21.01 à 19.08.2022, durante afastamento do titular JAILSON TIBURTINO DOS SANTOS, mat. 303.169-1, para substituição de Função Gratificada. 1400003565.000007/2022-25.

Nº 457 - Dispensar, a pedido, CÍCERA CASSIANA DA SILVA, mat. 251.583-0, da função de Educ. de Apoio, pro tempore, da EREM José Mário Alves da Silva, Jornada Integral, Ipojuca, GRE Metropolitana Sul, a partir de 14.01.2022. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005572.000002/2022-39.

PORTARIA SEE Nº 458 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº 006 do dia 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E no dia 02/01/2019, tendo em vista a Política de Incentivo aos Esportes, denominada "**BOLSA ATLETA**", instituída pela Lei nº 14.542 de 19 de dezembro de 2011 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº. 38.287 de 11 de junho de 2012 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Pública, divulgada por meio da Portaria SEE 6167 de 03/12/2021 publicada em DOE de 04/12/2021, destinada a identificar atletas, paratletas e atletas guia, envolvidos nas práticas de esportes de base, estudantil e rendimento, prioritariamente em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades, para obterem os benefícios do "Programa Bolsa Atleta".

Art. 2º. Informar que a lista definitiva de contemplados, lista de espera e lista de indeferidos estarão disponíveis a partir desta data no site: **www.educacao.pe.gov.br**

Art. 3º. Convocar os atletas, paratletas, atletas-guia relacionados na **LISTA DE CONTEMPLADOS**, a assinarem o Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido na legislação. Os contemplados receberão o termo através do e-mail informado no ato de inscrição (formulário on-line) que deverá ser impresso, rubricado em todas as páginas e assinado na última, digitalizado e enviado em resposta ao e-mail (bolsaatleta2022@gmail.com).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEE Nº 459 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº 006 do dia 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E no dia 02/01/2019, tendo em vista a Política de Incentivo aos Esportes, denominada "**TIME PERNAMBUCO**", instituída pela Lei nº 14.696 de 04 de junho de 2012 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº. 39.173 de 08 de março de 2013 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Pública, divulgada por meio da Portaria SEE 6168 de 03/12/2021 publicada em DOE de 04/12/2021, destinada a identificar atletas, paratletas e atletas guia e respectivos treinadores, envolvidos nas práticas de esportes de base e rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, para obterem os benefícios do "Programa Time Pernambuco".

Art. 2º. Informar que a lista definitiva de contemplados, lista de espera e lista de indeferidos estarão disponíveis a partir desta data no site: **www.educacao.pe.gov.br**

Art. 3º. Convocar os atletas, paratletas, atletas-guia e treinadores relacionados na **LISTA DE CONTEMPLADOS**, a assinarem o Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido na legislação. Os contemplados receberão o termo através do e-mail informado no ato de inscrição (formulário on-line) que deverá ser impresso, rubricado em todas as páginas e assinado na última, digitalizado e enviado em resposta ao e-mail (timepe2022@gmail.com).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA SEE Nº 460 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº 006 do dia 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E no dia 02/01/2019, tendo em vista a Política de Incentivo aos Esportes, denominada "**BOLSA TÉCNICO**", instituída pela Lei nº 17.347 de 12 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº. 51.143 de 11 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Pública, divulgada por meio da Portaria SEE 6169 de 03/12/2021 publicada em DOE de 04/12/2021, destinada a incentivar técnicos esportivos, prioritariamente técnicos de esportes de base, estudantil e rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades para obterem os benefícios do "Programa Bolsa Técnico".

Art. 2º. Informar que a lista definitiva de contemplados, lista de espera e lista de indeferidos estarão disponíveis a partir desta data no site: **www.educacao.pe.gov.br**

Art. 3º. Convocar os atletas, paratletas, atletas-guia relacionados na **LISTA DE CONTEMPLADOS**, a assinarem o Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido na legislação. Os contemplados receberão o termo através do e-mail informado no ato de inscrição (formulário on-line) que deverá ser impresso, rubricado em todas as páginas e assinado na última, digitalizado e enviado em resposta ao e-mail (bolsatecnico2022@gmail.com).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

SECRETARIA DA FAZENDA

A Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/02/2022 por delegação do Senhor Secretário da Fazenda, contida na Portaria SF nº 18 de 28.1.2015, art. 2º, inciso II, resolve preferir despacho de concessão de abono de permanência, dos servidores abaixo:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA / EFEITO FINANCEIRO
150000032000198202272	187.846-8	José Julio de Barros	25.12.2021
150000017200005202266	130.394-5	Ana Cristina Silva de Araújo Souza	26.01.2022

Walciecia Aparecida dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DA FAZENDA

A Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/02/2022, por delegação do Senhor Secretário da Fazenda, contida na Portaria SF nº 18 de 28.01.2015,
art. 2º, inciso II, resolve conceder as licenças prêmio e preferir os despachos abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	VIGÊNCIA
1500000124000107202199	Helder José dos Anjos	160.043-5	3º	01.02.2022
1500000104000062202271	Alberto José da Costa Magalhães	180.232-1	2º	07.12.2014

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO EMISSOR	TEMPO CONTRIBUIÇÃO
1500000124000766202125	Helder José dos Santos	160.043-5	INSS	04 anos, 07 meses e 02 dias

Walclecia Aparecida dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DO ESTADO – TATE. CORREGEDORIA EMITIDO EM 10/02/2022. "NA REDISTRIBUICAO REALIZADA EM 10/02/2022, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".

JULGADORES SINGULAR

RESTITUICAO(PRIJNS) JUL
000571/19-3 2019.000000528153-76 DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NO 04

TRIBUNAL PLENO

AUTO DE INFRACAO REL REV
00979/17-1 2017.000001876775-27 MAX ALIMENTOS LTDA 02 01

"NA DISTRIBUICAO REALIZADA EM 10/02/2022, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".

INSTANCIA SINGULAR

AUTO DE INFRACAO JUL
00036/22-6 2021.000003109223-94 JOSE LUIZ DE ALBUQUERQUE VANDERLEI 04

00042/22-6 2020.000002358483-21 BARCELONA MAGAZINE LTDA EPP 04

00054/22-4 2021.000000885525-65 SUPERMERCADO REGENTE LTDA 05

00076/22-8 2021.000002793890-06 FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA 05

00083/22-4 2021.000000860907-77 SUPERMERCADO REGENTE LTDA 05

00092/22-3 2020.000005223597-21 POWER MUSIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICA 06

00025/22-4 2021.000001507102-89 CREDIMOVEIS NOVOLAR LTDA 06

00022/22-5 2021.000005339745-80 J. OLIVEIRA ARMARINHO LTDA 06

00082/22-8 2021.000003925303-71 BALCAO DE ALIMENTOS DO VALE LTDA 07

00078/22-0 2021.000004131924-45 BALCAO DE ALIMENTOS DO VALE LTDA 07

00080/22-5 2021.000003929361-65 BALCAO DE ALIMENTOS DO VALE LTDA 07

00074/22-5 2021.000003924541-79 BALCAO DE ALIMENTOS DO VALE LTDA 07

00067/22-9 2021.000003859202-40 COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA 09

00066/22-2 2021.000004038909-56 COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA 09

00096/22-9 2021.000005226991-17 GABRIELA DE FRANCA MIRANDA LUMBA FERREIRA 09

00099/22-8 2021.000004294130-55 SAGA- SIST AVANC DE GESTAO ADM COM E SERV L 17

00029/22-0 2021.000000791552-22 DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATE 17

00011/22-3 2021.000002554344-51 RODOTRIL TRANSPORTE CARGAS LTDA 17

00077/22-4 2020.000006795832-05 COMERCIAL DE CARNES VALE DO SAO FRANCISCO L 18

00091/22-7 2021.000000887259-23 BEAM SUNTORY BRASIL IMPORT.E COMERC. DE BEBI 18

00097/22-5 2021.000006413352-16 DIAGEO BRASIL LTDA 18

00093/22-0 2021.000006367610-40 DIAGEO BRASIL LTDA 18

00018/22-8 2021.000002406247-80 JL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI 19

00050/22-9 2021.000006246510-16 CM PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA 19

00075/22-1 2021.000003474589-69 CALCENTER CALCADOS CENTRO OESTE LTDA 20

00032/22-0 2021.000002158903-32 CREDIMOVEIS NOVOLAR LTDA 20

00046/22-1 2021.000004810838-93 NOVA TELELAGEM E FIACAO S/A 20

00023/22-1 2021.000005682539-60 NOVA TELELAGEM E FIACAO S/A 20

00034/22-3 2021.000004658367-50 MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA 22

00101/22-2 2021.000002477021-91 PACAEMBU AUTOPECAS LTDA 22

00040/22-3 2020.000004590346-95 ENGARRAFAMENTO PITU LTDA 22

00062/22-7 2017.000004947139-11 RN COMERCIO VAREJISTA SA 22

00039/22-5 2020.000004589954-21 ENGARRAFAMENTO PITU LTDA 22

00020/22-2 2021.000003474112-29 COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS 23

00021/22-9 2021.000003474891-71 COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS 23

00033/22-7 2021.000002239102-41 PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS 23

00035/22-0 2021.000001283664-30 SOSUCESSO DE MEDICAMENTOS LTDA 23

00090/22-0 2021.000003678614-16 MAGAZINE LUIZA S/A 23

AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.) JUL
00027/22-7 2020.000005100776-35 ARLINDO FONSECA LINS E CIA LTDA 04

00037/22-2 2020.000002358277-56 BARCELONA MAGAZINE LTDA EPP 04

00052/22-1 2021.000002976990-11 ATACADO DOS PRESENTES LTDA 07

00028/22-3 2020.000005111358-17 ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA 21

SIMPLES NACIONAL JUL
00031/22-4 2021.000003571442-07 J SIQUEIRA S CRUZ FILHO-EMBALAGENS EPP 09

TURMAS JULGADORAS

1A.TURMA JULGADORA

AUTO DE INFRACAO REL
00985/18-0 2017.000001760554-65 QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A 11

2A.TURMA JULGADORA REL
01063/21-9 2021.000000887364-53 DPROSMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO 02

00330/16-7 2015.000002926292-54 BONANZA SUPERMERCADOS LTDA 13

00261/13-0 2012.000002847882-32 SUCOVALLE - SUCOS E CONCENTRADOS DO VALLE L 13

00721/21-2 2021.000002234657-69 ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO L 14

00499/20-0 2019.000008317816-12 SABINO DE MELO E CIA LTDA - EPP 14

3A.TURMA JULGADORA REL
00739/20-0 2017.000004920021-55 RN COMERCIO VAREJISTA SA 01

00167/20-7 2018.000010653742-70 NORSIA REFRIGERANTES S.A 08

01108/21-2 2020.000005772602-88 MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A 08

01154/12-5 2012.000001929718-81 DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LT 08

01070/21-5 2021.000001996879-06 PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAME 12

00032/16-6 2015.000002525692-01 A C DA ROCHA NETO CONFECOES ME 12

3A.TURMA JULGADORA REL
01267/21-3 2018.000009621562-70 SEDAN COMERCIO E IMPORTACAO DE VEICULOS LTDA 01

3A.TURMA JULGADORA REL
00847/17-8 2012.000001509240-93 COREMAL S.A. 12

TRIBUNAL PLENO REL REV
00560/21-9 2020.000006181605-25 BOMPRECO SA SUPERMERCADOS DO NE 11 12

00733/19-9 2015.000002492999-91 ELIZANGELA SIENIA QUINTANS SILVA 13 14

RECIFE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - FLÁVIO DE CARVALHO FERREIRA – CORREGEDOR DO TATE

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário-designado: **Eduardo Gomes de Figueiredo**

PORTARIA SERES de 10 de fevereiro de 2022.

O **Secretário Executivo de Ressocialização**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nº 086/2022 - Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº **019/2019**, da senhora **WANESSA KARLLA CABRAL DE MENEZES CYSNEIROS**, matrícula nº **394.406-9**, **ADVOGADA**, a partir de **09/02/2022**, conforme processo **SEI nº 000505/2022-47** de 09.02.2022

– **GTJA**, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

Nº 087/2022 - Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº **206/2017**, da senhora **JULIA CAROLINE DE OLIVEIRA GIANESI**, matrícula nº **376.377-3**, **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de **08/02/2022**, conforme processo **SEI nº 000247/2022-09** de 10.02.2022

– **PDEG**, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

Cicero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização.

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

Portaria Nº 07, 04 de fevereiro de 2022

A SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS - SPVD, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Deliberação Ad Referendum da CPP nº 003/2020, de 13 de agosto de 2020, no Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial de 5 de setembro de 2020, na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SPVD n.º 090, de 11 de setembro de 2020; resultado final publicado através da Portaria Conjunta SAD/SPVD nº 119, de 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos a seguir descritos: ESPÉCIE: Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da SPVD, devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020. OBJETO: Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses conforme data de início abaixo indicada. FUNÇÃO E REGISTRO: Conforme relação nominal abaixo:

CT Nº; MATRÍCULA; NOME; FUNÇÃO; LOCALIDADE; INÍCIO DA VIGÊNCIA 1ªTA:

51/2021; 4085108; ALEXSANDRA SILVA DE LIMA; ARTICULADOR(A) DO SISTEMA DE CONTROLE SOCIAL; REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; 10/02/2022;

52/2021; 4084624; ANA MÔNICA PINTO JORDÃO DE SIQUEIRA MELO; ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS; REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; 10/02/2022;

54/2021; 4085132; IRISMAR SANTANA DA SILVA; COORDENADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS; REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; 10/02/2022;

53/2021; 4084950; ELOISA PRAZERES SILVA DA COSTA; ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS; REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; 10/02/2022;

55/2021; 4084586; MARIA ANUNCIADA PEREIRA DE MOURA; ASSISTENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS; REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; 10/02/2022;

57/2021; 4084667; WILLAMS JOSÉ DO NASCIMENTO; ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS; REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; 10/02/2022.

Cloves Benevides

Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

A Secretária Executiva de Coordenação Geral, conforme o contido na Portaria SEPLAG nº 56, de 9/10/2020, respaldada pela Portaria SAD nº 1.429, de 13/06/2007, **RESOLVE:** Deferir, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 091, de 21 de junho de 2007, o seguinte despacho: **LICENÇA PATERNIDADE**, Processo SEI Nº 3000008455.000080/2022-13, **Bernardo Chaves da Silva**, matrícula nº. 324.206-4 a partir de 20/01/2022 com direito a 15 (quinze) dias.

Recife, 9 de fevereiro de 2022.

Ângela Magalhães Vasconcelos

Secretária Executiva de Coordenação Geral

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 10/02/2022**DESPACHOS DA GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES**

Defiro, com base no Parecer Jurídico, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores aposentados abaixo relacionados, por terem adquirido o direito anterior à publicação da aposentadoria.

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	A PARTIR
2320797	ANA LAURA CARNEIRO GOMES FERREIRA	2300000143001712/2021-22	24/12/2020
2284278	ANA MARIA LINO DA SILVA	2300011137000234/2021-39	17/03/2021
2277891	CLAUDINETE FERREIRA DE SOUZA	2300000266008614/2021-20	30/01/2021
1969420	EDIVALDO CASSIMIRO LINS FILHO	2300011725002136/2021-14	23/03/2019
1384759	JOAO EVANGELISTA TORRES MONTENEGRO	2300011493000142/2021-08	07/07/2021
2260590	MARCIA CRISTINA TEIXEIRA NOGUEIRA LIMA	230000014300040/2022-19	13/10/2021
2249936	MARIA LUCIMAR DE CARVALHO BERNARDO	526318/2019	30/05/2020
2265257	VERA LUCIA BRASIL PELO	2300000581000156/2021-16	21/10/2020

Defiro, com base no Parecer Jurídico, o pedido de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	PROCESSO	A PARTIR
2260280	ALBA LIGIA DE PAIVA GOMES ALBUQUERQUE	HOSP. BARAO DE LUCENA - I GERES	2300011725000378/2020-84	17/10/2020
2278057	ALDA ROSA GOMES DE OLIVEIRA	PREFEITURAS DIVERSAS	2300000266009333/2021-94	15/01/2021
2256789	ANA CRISTINA DA COSTA FERREIRA	HOSPITAL DA RESTAURACAO - I GERES	2300011672000326/2021-51	13/10/2020
2277190	CRISTIANE FREIRE VERAS LACERDA	HOSP.AGAMENOM MAGALHES - I GERES	2300011276001146/2021-60	16/01/2021
2283603	CRISTINA MARIA RODRIGUES DE VASCONCELOS	HOSP. OTAVIO DE FREITAS - I GERES	2300011137000642/2021-91	26/04/2021
1918427	DARLENE DE OLIVEIRA MIRANDA	HOSP.AGAMENOM MAGALHES - I GERES	2300011276000642/2021-04	02/08/2021
1358200	DENIS SALDANHA CAMARINHA	HOSP.POLIC. DE JABOATAO- PRAZERES	2300011520000100/2021-94	29/03/2021
2242010	DIJANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	HOSP JESUS NAZARENO - IV GERES	2300000143000054/2022-32	05/05/2021
2347440	EDVALDO BATISTA SOARES	HOSP.POLIC. DE JABOATAO PRAZERES	2300000266020774/2020-66	25/12/2020
2298376	FLAVIA OLIVEIRA GUSMÃO SAMICO	IMIP	2300000266002269/2021-11	19/12/2021
1110039	GILVAN DE CARVALHO	HOSP.AGAMENOM MAGALHES - I GERES	2300000266017753/2020-63	12/01/2020
2296144	GISELIA RODRIGUES ALBUQUERQUE	CS DOM MIGUEL DE L.VERDE - IGERES	2300000266007847/2021-13	16/08/2021
2259036	ISIS AGUIDA VASCONCELOS	HOSP UNIVERSITA- RIO OSWALDO CRUZ	0040609406002029/2020-72	21/09/2020
2253755	JAEL XAVIER DA SILVA	HOSPITAL DA RESTAURACAO - I GERES	2300000266000263/2021-17	15/08/2020
1512439	JOAO EVANGELISTA NETO	HOSP UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ	2300000266018978/2020-37	28/04/2021
2287374	JOSEFA MARIA DA SILVA	HOSP. OTAVIO DE FREITAS - I GERES	230001137000278/2021-69	04/03/2021
1310690	JOSEFA MARIA DA SILVA	HOSP.MENDO SAMPAIO - I GERES	2300000143001697/2021-12	15/12/2016
2292610	JOVENTINA BERNARDO DE OLIVEIRA	HOSP. BARAO DE LUCENA- I GERES	2300011725000550/2021-81	26/03/2021
2286378	LIZETE FAUSTINO OLIVEIRA	HOSPITAL DA RESTAURACAO - I GERES	2300011672000952/2021-48	24/02/2021
2269600	LIVONEIDE FERREIRA DE SOUZA	HOSP REG EMILIA CAMARA - X GERES	2300011346000098/2021-11	16/05/2021
2275473	MARIA ALINA GOMES DE MATTOS CAVALCANTE	HOSPITAL DAS CLINICA	2300000266000490/2021-34	02/01/2021

227562	MARIA DA CONCEICAO DE MOURA	HOSP.POLIC. BELARMINO CORREIA - XII GERES	2300000741000027/2021-30	05/01/2021
2273446	MARIA PIEDADE COSTA REIS DE ALBUQUERQUE	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSVALDO CRUZ	0040607269000023/2021-38	03/12/2020
2277182	MARIA DA SAUDE DOS SANTOS SILVA	HOSP.GETULIO VARGAS - I GERES	2300001058001843/2021-31	08/01/2021
2293480	MARIA DAS GRACAS SILVA	UNID M TORRES GALVAO - PAULISTA	2300000266006787/2021-11	23/03/2021
2262312	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DE CARVALHO	GERECIA DA II REG. DE SAUDE	2300000422000259/2020-10	10/10/2020
2283620	MARIA DE FATIMA VILA NOVA	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300011137000322/2021-31	17/02/2021
2246899	MARIA JOSE DE VASCONCELOS SILVA	HEMOPE - RECIFE	0040400065001878/2020-53	19/05/2020
2259001	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	HOSP.POLIC. BELARMINO CORREIA - XII GERES	2300000741000135/2020-21	15/09/2020
2260395	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA	HOSPITAL DA RESTAURACAO - I GERES	2300011672001799/2021-76	04/06/2021
1305026	MARIA IEDA RAMOS DE A SILVA	HOSPITAL DA RESTAURACAO - I GERES	2300011672001500/2021-83	09/07/2018
2283751	MARIA JOSE PAIVA DO NASCIMENTO	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300011137000456/2021-51	09/03/2021
2289148	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	HOSPITAL DA RESTAURACAO - I GERES	2300011672001085/2021-68	03/03/2021
2263106	MARIA MADELENA LINS PINTO	HEMOPE - PALMARES	2300000481000142/2021-12	11/11/2020
2244977	MARIA SUELY XAVIER MONTEIRO	GEREN- CIA DA IV REG. DE SAUDE	2300000547000275/2021-87	01/05/2020
2306590	MARLUCE LEONARDO PINHEIRO CRUZ	HOSP.GETULIO VARGAS - I GERES	2300001058001622/2021-63	06/01/2022
2243865	MARLY MARIA DA SILVA	HOSP. POLIC. DE JABOATAO PRAZERES	2300011520000302/2021-36	09/08/2021
2270048	MARTA MONICA ALVES FRANCISCO	COORD DE CONT COMISSOES INQ SINDICANCIA - NIVEL CENTRAL	2300000146000108/2021-59	03/12/2020
2259222	MERCIA CRISTINA BATISTA VERAS MELO	HOSP UNIVERSITARIO OSVALDO CRUZ	0040609406001067/2021-99	16/01/2021
2274078	MONICA MARIA COENTRO MORAES	IMIP	2300000266002102/2021-50	30/12/2020
2281465	NELIANE MACHADO RANGEL	PREFEITURAS DIVERSAS	2300000266005089/2021-91	13/04/2021
1372009	PAULO TORBAN	UNIV DE PERNAMBUCO	2300000266007998/2021-63	19/08/2021
1381369	PEDRO PINHEIRO BEZERRA DE MENESES	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300011137001007/2021-21	03/05/2021
2277107	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	HOSP.GETULIO VARGAS	2300001058000959/2021-53	08/01/2021
2248808	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FILHO	UNID M FRANCISCO CHATEAUBRIAND - II GERES	2300000422000053/2021-71	11/05/2020
2273586	ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	APEVISA	2300000529000006/2021-39	10/05/2019
2265494	ROSILENE ARAUJO FERREIRA	UNID M PROF BARROS LIMA	2300000266000409/2021-16	01/12/2020
2285525	SEVERINO JOSE FERNANDO	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300011137001065/2021-54	28/04/2021
1208861	SEVERINO SEVERIANO DOS ANJOS	UNID M JOANA A CAVALCANTI - II GERES	2300000422000258/2020-75	30/04/2019
2285959	SILVIA MARIA AMORIM DA SILVA	PREFEITURA DO RECIFE	2300000266007902/2021-67	25/02/2021
2241714	SIMONE ANDREA BEZERRA BARBOSA	APEVISA - II GERES	2300000422000197/2021-27	24/04/2021
2273861	SOLANGE MARIA CORDEIRO BEZERRA FERNANDES	UNID M TORRES GALVAO - PAULISTA	2300000266002943/2021-67	28/12/2020
2286122	VALDERICE MARIA DE LIMA	HOSP.ULISSES PERNAMBUCANO - I GERES	2300011444000115/2021-11	27/02/2021
2265281	VALDERISE LINO DOS SANTOS	HOSP. REG. DOM MOURA - V GERES	2300000773000128/2021-33	15/02/2021
2276267	VERA LUCIA ROCHA WANDERLEY	HOSP. BARAO DE LUCENA - I GERES	2300011725000729/2021-38	02/01/2021
2259710	VERONICA GOMES DA SILVA CAVALCANTE	HOSPITAL DA RESTAURACAO - I GERES	2300000266017450/2020-41	19/09/2020

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

LICENÇA PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE
2300011672.003597/2021-69	GECIANI FRANZELINA DOS SANTOS DUARTE	1345044	30	1º	01.01.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000773.001270/2021-06	MARIA AUXILIADORA DE VASCONCELOS BARROS	2329581	30	2º	01.01.2022	HOSPITAL REG. DOM MOURA V GERES
2300000547.000017/2022-81	MARIA DA CONCEICAO DE MENDONCA SANTOS	2243296	120	3º	02.08.2021	HOSPITAL SAO SEBASTIAO - CARUARU
2300000547.000016/2022-37	MARIA DA CONCEICAO DE MENDONCA SANTOS	2243296	60	3º	01.05.2021	HOSPITAL SAO SEBASTIAO - CARUARU
2300011672.003603/2021-88	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA	2256282	30	2º	01.01.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000266.008560/2021-01	MARTA MONICA ALVES FRANCISCO	2270048	180	3º	04.03.2022	COORD DE CONT COM. INQUERITO E SINDICANCIA/NC
0001200232.000123/2021-84	ROSANGELA APARECIDA AMARO DOS SANTOS	2276909	180	3º	31.07.2021	EXPRESSO CIDADAO

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATA:

Na Portaria SES nº 100 publicada no DOE de 10/02/2022, referente a **Convalidação de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem** da servidora WALKIRIA WÂNIA MAFRA SANTANA DANTAS, **ONDE SE LE:** matrícula nº 0587438/MS **LEIA-SE:** matrícula nº 0587439/MS.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: Ernani Varjal Medicis Pinto

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990, CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 47.467, de 20 de maio de 2019, autorizando a Procuradoria Geral do Estado a "editar pareceres referenciais em situações em que a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos, analisando amplamente todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes",

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer nº 0001/2022, da Procuradoria Consultiva, na condição de Parecer Referencial, para as hipóteses de celebração de convênios de transferência voluntária de recursos para Municípios e seus respectivos aditivos.

§1º Nos termos do §2º do art. 9º do Decreto 47.467/2019, a existência do Parecer Referencial aprovado no caput deste artigo dispensa o envio dos processos específicos para a análise desta Procuradoria Geral do Estado, devendo a autoridade competente atestar que o caso concreto se amolda aos termos do referido parecer, cuja cópia deve ser juntada aos autos do procedimento.

§2º O Parecer Referencial nº 0001/2022 será disponibilizado em link específico do site da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.pe.gov.br), destinado aos instrumentos padronizados.

§3º O instrumento de convênio deverá seguir a minuta padronizada aprovada pela Portaria PGE nº 107/2020 e disponibilizada no site da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003, Decreto nº 30.200, de 09/02/2007 e §1º, do art. 11 do Decreto nº 46.707, de 31/10/2018, RESOLVE: Designar os servidores Izidora Maria Ferreira Campos, matrícula 2587-9; Isabel Maria Guimarães Freire, mat. 2586-0; Cícero Ronaldo Mendes de Andrade Júnior, mat. 301-8; Helena Maria Ramos de Mendonça, mat. 292-5; e Maria Sandra Wanderley Rocha, mat. 2596-8; para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com fins de percepção do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR, sob a Presidência da primeira. SEVERINO O. R. MONTEIRO Diretor-Presidente

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN N.º. 009/2022 - Recife, 10 de fevereiro de 2022.

O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito Portaria AG/ATDEFN nº 06/2022, publicada em no DOE nº 20 de 29 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO

Administrador Geral

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

Homologação do Termo de Autocomposição CNCM/PGE nº 20385302

Homologação do Termo de Autocomposição CNCM/PGE nº 20385302 do procedimento conciliatório iniciado a pedido do CONSÓRCIO CONORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 18.900.523/0001-50, em face do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife LTDA, interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação admitido pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Complementar de nº 417/2019, regulamentada pelo Decreto de nº 48.505/2019, referente o adimplimento de parcela controversa, pleiteada administrativamente pela Concessionária, decorrente de alteração do equilíbrio econômico e financeiro do contrato de Concessão

do Lote de Linhas nº 01, em face do impacto causado pelo incremento do volume de passageiros embarcados via integração (integrados nos terminais fechados), ante a ausência de pesquisas de campo, após a inauguração do Terminal Integral de Abreu e Lima, parcela essa não abarcada pelo 10º Termo Aditivo Nº 04913.1016.026. Recife, 11 de janeiro de 2022. Flávio Sotero, Diretor Presidente do Consórcio de Transporte Metropolitano.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor de Engenharia e Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA DP Nº 506/2022 - O Diretor de Engenharia e Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, no uso de suas atribuições, conforme Portaria DP nº 2950/2019, de 29/04/2019, publicada no DOE nº 80, de 30/04/2019, tendo em vista o procedimento administrativo instaurado e comunicado por meio do processo nº 2013.097588, levando em consideração a cominação legal prevista no art. 165 do CTB,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1872/2014, atribuída ao condutor **PAULO FERNANDO DOS SANTOS PESSOA JUNIOR**, registro **RENACH nº 2764115396/PE**, com fundamento no Código de Trânsito Brasileiro.

PORTARIA DP Nº 507/2022 - O Diretor de Engenharia e Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, no uso de suas atribuições, conforme Portaria DP nº 2950/2019, de 29/04/2019, publicada no DOE nº 80, de 30/04/2019, tendo em vista o procedimento administrativo instaurado e comunicado por meio do processo nº 2015.235823, levando em consideração a cominação legal prevista no art. 244 do CTB,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 6569/2016, atribuída ao condutor **GERALDO FAUSTINO DOS SANTOS**, registro **RENACH nº 4588064603/PE**, com fundamento no Código de Trânsito Brasileiro.

PORTARIA DP Nº 508/2022 - O Diretor de Engenharia e Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, no uso de suas atribuições, conforme Portaria DP nº 2950/2019, de 29/04/2019, publicada no DOE nº 80, de 30/04/2019, tendo em vista o procedimento administrativo instaurado e comunicado por meio do processo nº 2014.004327, levando em consideração a cominação legal prevista no art. 244 do CTB,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 21982/2015, atribuída ao condutor **EDSON GOMES DE OLIVEIRA**, registro **RENACH nº 387220740/PE**, com fundamento no Código de Trânsito Brasileiro.

Recife, 10 de fevereiro de 2022

Sérgio de Barros Lins

Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

Considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas. RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
324 DE 10/02/2022	JOSE MANOEL PLUCINO FILHO	046.717.392-23/PE	1(UM)MÊS
325 DE 10/02/2022	JOSE MANOEL PLUCINO FILHO	046.717.392-23/PE	1(UM)MÊS
326 DE 10/02/2022	JOSE MANOEL CRISTOVO DA SILVA	035.769.115-16/PE	1(UM)MÊS
327 DE 10/02/2022	JOSE JORGE DE MATOS IRMAO	019.926.419-68/PE	1(UM)MÊS
328 DE 10/02/2022	WESLEY GOMES ANDRADE	048.166.227-08/PE	1(UM)MÊS
329 DE 10/02/2022	EDUARDO VANDERLEI ALBUQUERQUE	034.911.560-03/PE	1(UM)MÊS
330 DE 10/02/2022	EDSON VIEIRA DE SENA	046.194.947-74/PE	1(UM)MÊS
331 DE 10/02/2022	EDIVAM RODRIGUES DA SILVA	005.949.770-40/PE	1(UM)MÊS
332 DE 10/02/2022	EDESIO LINS DA SILVA	016.514.421-81/PE	1(UM)MÊS
333 DE 10/02/2022	EDESIO LINS DA SILVA	016.514.421-81/PE	1(UM)MÊS
334 DE 10/02/2022	EBISON SOARES CAMPOS	035.993.924-74/PE	1(UM)MÊS
335 DE 10/02/2022	DULCINEA RODRIGUES DE O PEREIRADA SILVA	051.367.529-89/PE	1(UM)MÊS
336 DE 10/02/2022	RIVANILDO SANTOS TEIXEIRA LOPES	018.936.228-04/PE	1(UM)MÊS
337 DE 10/02/2022	PAULO JOSE DA SILVA AURELIO	054.945.292-13/PE	1(UM)MÊS
338 DE 10/02/2022	SEVERINO DIAS DA SILVA FILHO	031.898.630-42/PE	1(UM)MÊS
339 DE 10/02/2022	EDVALDO RANULFO LIMA DA LUZ	012.897.013-58/PE	1(UM)MÊS
340 DE 10/02/2022	JOSE ROMERO BARROS DE FARIAS	028.568.719-90/PE	1(UM)MÊS
341 DE 10/02/2022	JOSE FELIP DA SILVA	054.215.447-01/PE	1(UM)MÊS
342 DE 10/02/2022	ADRIANO DA COSTA RODRIGUES	049.924.897-40/PE	1(UM)MÊS
343 DE 10/02/2022	JACIARA EMILIA DO NASCIMENTO	059.043.010-56/PE	1(UM)MÊS
344 DE 10/02/2022	JANISSON ALLEN SANTOS SILVA	030.945.207-02/PE	1(UM)MÊS
345 DE 10/02/2022	MAURICIO XAVIER DE OLIVEIRA	029.627.135-27/PE	1(UM)MÊS
346 DE 10/02/2022	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO	003.554.512-17/PE	1(UM)MÊS
347 DE 10/02/2022	PEDRO JOAO RAIMUNDO	019.392.833-05/PE	1(UM)MÊS
348 DE 10/02/2022	VALFRIDO RODRIGUES DA SILVA	018.492.324-47/PE	12(DOZE)MESES
349 DE 10/02/2022	FABIO SILVA SANTIAGO	039.461.932-43/PE	12(DOZE)MESES
350 DE 10/02/2022	ANA PAULA SANTANA DE OLIVEIRA	052.988.864-05/PE	12(DOZE)MESES
351 DE 10/02/2022	WILIVAN SILVA DE MENDONCA	056.558.223-62/PE	12(DOZE)MESES
352 DE 10/02/2022	JOSE ALBERTO MENDES FERREIRA	030.765.999-52/PE	12(DOZE)MESES
353 DE 10/02/2022	IZAIAS PEREIRA DE LIMA	031.033.720-68/PE	12(DOZE)MESES

Table with columns for date, name, and registration details. Includes entries for GIUSEPPE SALICE, JANIELSON SOARES DE LIMA, ANTONIO HELIO OLIVEIRA, etc.

Table with columns for date, name, and registration details. Includes entries for GILVAN SOBRAL DE MELO, GIVANILDO DE MELO, GEORGE PINTO DE AZEVEDO, etc.

SERGIO DE BARROS LINS
DIRETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO
S/A – EMPETUR
EXTRATO DE PORTARIA

Portaria Nº 22/2022. Objeto: Determinar a prorrogação do prazo da Portaria nº 98/2021, por 30 (trinta) dias, ou até que sejam concluídos os trabalhos, o que primeiro ocorrer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.empetur.pe.gov.br/web/setur/empetur. Olinda, 10 de Fevereiro de 2022. ANTONIO NEVES BAPTISTA, Diretor Presidente

..II, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com os artigos 27, II, 49 e 50 da LC nº 28/00 e alterações. Portaria nº 3250/2021 de 15/07/2021, tornada ilegal através da Decisão Monocrática TC. Nº 229/2022 de 24/01/2022. Débora Maciel Mayrink Mello-Diretora-Presidente em exercício

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 066/22, de 09 de Fevereiro de 2022. A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE: Rescisão do contrato do Agente Socioeducativo, PALOMA ISAIAS FIGUEIRA DE OLIVEIRA, mat. 41549-9, a partir de 10/02/2022, por conveniência e oportunidade.

Cumpra-se e publique-se. NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES, Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº. 067/22, de 09 de Fevereiro de 2022. A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE: Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo, SELMA SEVERINA DO NASCIMENTO, mat. 41198-1, retroativo a 03/02/2022.

Cumpra-se e publique-se. NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES, Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 0550, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. A Diretora-Presidente em exercício, no uso de suas atribuições, resolve CANCELAR a CTC nº 420301.2020.00922, em nome de MARIA JUCICLEIDE LOPES, CPF: 599.826.164-04, processo Funape 2021104006, conforme solicitado pela requerente, para aproveitamento do tempo em favor do Estado de Pernambuco. PORTARIA FUNAPE Nº 0551, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. A Diretora-Presidente em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE: Conceder pensão por morte, a contar de 08/05/2021, para URIEL MARIANO ARAUJO, Filho(a), beneficiário(a) do(a) ex-segurado(a) ROGERIO MARIANO DE CARVALHO, inscrição nº 413.298-0, matrícula 1877216, cargo, AUDITOR FISCAL DO TESOURO ESTADUAL-CL.II-REF.16, falecido em 07/05/2021, nos termos do art. 40, § 7º

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 68/22, de 10 de Fevereiro de 2022

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade da FUNASE e interesse público, em conformidade com Decreto nº 25.644, de 10.07.2003 - Anexo 1.1 proferiu o seguinte despacho:

Table with columns for SIGEPE/SEI, NOME, MAT., QT DIA, INICIO, and TERMINO. Contains data for various employees like GILVANILDO FERREIRA DA SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA, etc.

—
Deixe a Cepe ser ainda
mais especial para você:
**se precisar,
entre em
contato
com a
Ouvidoria.**




A **Companhia Editora de Pernambuco – Cepe** é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



Para enviar sugestões, reclamações e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso a mais informações sobre a Cepe, fale conosco através dos contatos abaixo:

 www.cepe.com.br/ouvidoria

 (81) 3183.2736

 ouvidoria@cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

 cepe.com.br

    [cepeoficial](#)